

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, aquisição de bebedouros escolares e torneiras com filtro destinados à Escola Municipal situada nas proximidades do Terminal Rodoviário, no município de Gravatá-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de bebedouros escolares e torneiras com filtro** destinados à **Escola Municipal localizada nas proximidades do Terminal Rodoviário**, no município de **Gravatá-PE**.

2.2 A demanda decorre da necessidade de **assegurar o fornecimento contínuo de água potável e de qualidade** aos estudantes, servidores e demais membros da comunidade escolar, promovendo **melhores condições de saúde, higiene e bem-estar** no ambiente educacional.

2.3 Atualmente, os equipamentos existentes encontram-se **em quantidade insuficiente e com desgaste decorrente do uso prolongado**, o que compromete a adequada oferta de água filtrada e refrigerada, especialmente em períodos de maior temperatura e fluxo de alunos. Tal situação pode acarretar **riscos à saúde e prejuízos ao conforto e desempenho escolar dos estudantes**.

2.4 A aquisição proposta visa **substituir e ampliar** os pontos de abastecimento de água, atendendo às normas de segurança sanitária e contribuindo para a **melhoria da infraestrutura física da unidade escolar**. Essa iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais de **valorização da educação, promoção da saúde e melhoria das condições de ensino**.

2.5 A execução do fornecimento e instalação dos equipamentos está prevista para ocorrer **em meados de dezembro de 2025**, de modo a garantir que todos os dispositivos estejam plenamente operacionais **antes do início do ano letivo subsequente**, atendendo de forma eficaz às necessidades da comunidade escolar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL SIMPLIFICADA

3.1 A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; — [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) — [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) — [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

3.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.3 Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que se apresente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contendrá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.4 A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de **Menor Preço**, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração

4. DOS ITENS

4.1 Segue a descrição detalhada do item a ser adquirido:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	FOTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
621476	BEBEDOURO DE COLUNA – CAPACIDADE DE 25 LITROS • Tensão: 220 V (compressor); • Alta eficiência energética: consumo de apenas 18 kWh/mês; • Capacidade de refrigeração: 3,6 L/h de água gelada (10 °C); • Durabilidade: gabinete em aço inox 430 e serpentina em aço inox 304;	UND	04		R\$ 2.386,67	R\$ 9.546,68

	• Sustentabilidade: sistema de refrigeração ecológico com gás R134A; • Termostato: com 7 níveis de temperatura ajustáveis; • Medidas: 45 × 34 × 130 cm (comprimento × largura × altura).					
447843	FILTRO DE ÁGUA TRANSPARENTE COM TORNEIRA DE METAL TIPO CRUZETA (1/2") DESCRIÇÃO: Filtro purificador de água com torneira, nas cores incolor e cromado , com máxima eficiência comprovada pelo Inmetro . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Vazão: 60 L/h; • Pressão de trabalho: de 19,6 a 392 kPa; • Vida útil do refil: 4.000 L; • Retenção de partículas: Classe A ($\geq 15 \mu\text{m}$ e $< 30 \mu\text{m}$); • Redução de cloro livre: Sim; • Eficiência bacteriológica: Não possui; • Temperatura de operação: 5 °C a 50 °C; • Funções: remoção de partículas, redução de cloro, odores e turbidez da água.	UND	10		R\$ 192,83	R\$ 1.928,30
VALOR TOTAL						R\$ 11.474,98

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata art. 75º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

6.2 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

6.3 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

6.3.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos;

6.3.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico

Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

6.3.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende às diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

6.4 Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a:

6.5.1 Entregar os bebedouros e respectivas torneiras em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste contrato;

6.5.2 Garantir que os equipamentos e torneiras sejam novos, sem qualquer uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os manuais, acessórios e componentes necessários ao seu pleno uso;

6.5.3 Realizar a entrega no prazo e local definidos pela CONTRATANTE, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades pelo transporte até a efetiva entrega;

6.5.4 Fornecer orientações básicas quanto ao uso, manuseio e manutenção dos bebedouros e torneiras;

6.5.5 Emitir a nota fiscal correspondente, observando todas as exigências legais e fiscais aplicáveis;

6.5.6 Cumprir integralmente todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e contratuais relativas à venda, fornecimento e entrega dos produtos objeto deste contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros por dar-se-á às despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 361 1208 2412 0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**
Data: 06/11/2025 14:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação